



Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Portaria Conjunta nº 003/2020-DPGE / CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta 002/2020 – DPGE/GDPGE, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento diário das medidas até então implementadas para restringir ao máximo as chances de contágio, nas dependências da Defensoria Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter provisório, e no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Comitê de Gestão de Crise com a finalidade de monitorar a conjuntura geral diariamente e decidir sobre situações não previstas na Portaria Conjunta n. 002/2020- GDPGE / CGDPGE, composto pelos seguintes membros:

- I – Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral, que presidirá o Comitê;
- II – Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral;
- III – Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública;
- IV – Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Coordenador em exercício do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal;
- V – Renata Alves Maia, Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal;
- VI – Daniel Vinicius Silva Dutra, Coordenador em exercício do Núcleo de Defesa Criminal de Natal;
- VII – Maria de Lourdes da Silveira Barra, Coordenadora do Núcleo Sede Mossoró;
- VIII – Anna Paula Pinto Cavalcante, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Rio Grande do Norte;
- IX – Ricardo Antonio Ferreira Maia, Coordenador de Administração Geral;
- X – Adriano Henrique de Medeiros, Subcoordenador de Tecnologia da Informação; e
- XI - Rayane Ava de Lima Guedes Medeiros, Coordenadora de Comunicação Social.

Parágrafo único. O referido Comitê atuará em regime de convocação permanente.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Crise ora instituído fica responsável por sugerir, a qualquer tempo, outras providências a serem adotadas para evitar a propagação interna do vírus COVID-19 no âmbito da Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte